



|                                                         |                                                             |                                    |                          |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| PROTOCOLO Nº. <u>866</u> /2022                          | Data: <u>22</u> / <u>08</u> /2022                           | Hora: <u>11</u> : <u>06</u> min    | Assinatura: <u>Marli</u> |
| <b>ORDEM DO DIA</b>                                     | <b>DECISÃO PLENÁRIA</b> - Data: <u>22</u> / <u>08</u> /2022 |                                    |                          |
| Data: <u>22</u> / <u>08</u> /2022                       | <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO                | <input type="checkbox"/> REPROVADO | Visto Secretário:        |
| <b>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                                                             |                                    |                          |

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2022 – Concede o Título de Cidadão Diamantinense ao Senhor Egídio Rupolo.

**Autoria:** Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima – PDT

## RELATÓRIO

Após passar pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça, vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo, que trata de conceder a Honraria “Título de Cidadão Diamantinense” a personalidades nascidas no Município de Diamantino. O projeto vem acompanhado da necessária justificativa e da biografia do homenageado.

Conforme previsto na alínea “h”, do inciso IV do artigo 69 de nosso Regimento Interno compete a esta Comissão opinar sobre as proposições que versarem sobre a concessão de títulos honoríficos, outorgas de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Quanto ao mérito, entendemos que o homenageado merece ser agraciado com o Título de Cidadão Diamantinense, pois trata de pessoa com serviços prestados à sociedade, pelo que se faz justo conceder-lhe a honraria.

Considerando-se que todas as exigências legais foram cumpridas, não restando, em consequência, qualquer óbice que impeça a tramitação normal da matéria, esta Relatora é de **Parecer Favorável** a aprovação da matéria.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 22 de agosto de 2022.

Ver<sup>a</sup>. Michele Cristina Carrasco Mauriz - União  
Presidente/Relatora



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA  
**PARECER Nº 39/2022 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Após análise os membros desta Comissão acompanha o Relatório em epigrafe da Presidente/Relatora e somos favoráveis à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2022.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 22 de agosto de 2022.

  
**Ver. Edmilson Freitas Almeida – PSDB**  
Vice Presidente

  
**Ver. Diocelio Antunes Pruciano – PDT**  
Membro